



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL**

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 63064.004661/2026-27

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Diretor do Hospital Naval de Natal, com fulcro nos art. 5º, inciso VIII, da IN nº 67/2021 SEGES/ME, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, para aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades administrativas e assistenciais do Hospital Naval de Natal (HNNa), compreendendo cadeira de barbearia, protocoladora de documentos, suportes para monitor, cafeteiras elétricas, destiladora de água, cuba de limpeza ultrassônica odontológica e equipamento de ultrassom odontológico portátil, visando à melhoria das condições de trabalho, ao apoio às atividades administrativas e ao aprimoramento dos serviços de assistência odontológica prestados à Família Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Natal/RN, na data da assinatura.

FABIO COSTA
SOUZA:584350263
53

Assinado de forma digital por
FABIO COSTA
SOUZA:58435026353
Dados: 2026.10.13 14:06:14
-03'00'

FABIO COSTA SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor – Ordenador de Despesas